




**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. 42 /2012.**

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. <u>1708</u>
DE <u>26/11/12</u> POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. <u>26/11/12</u>
 PRESIDENTE

**“Reconhece como de Utilidade Pública, no âmbito do Municipal o Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso - BA, e da outras providências.”**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado do Bahia, aprova:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso/BA.

**Parágrafo Único** – O reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº. 662 de 19 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2012.

  
Regivaldo Coriolano da Silva

- Vereador-

José Gilson Fernandes

- Vereador-

RECEBIMENTO PROT Nº <u>527</u>
EM <u>26/11</u> DE <u>2012</u>
<u>Valdina Ribeiro</u> Secretária Administrativa

Celso Brito Miranda

- Vereador-



Osildo Alves

- Vereador-

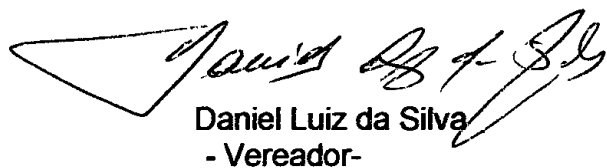


Edson Oliveira Maciel

- Vereador-

Delmiro Alves de Matos

- Vereador-



Daniel Luiz da Silva

- Vereador-

Marcondes Francisco dos Santos

- Vereador-

Antonio Alexandre dos Santos

- Vereador-

Petrônio José Lima Nogueira

-Vereador-

Juvenal Teixeira dos Santos

- Vereador -